

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES – RANAT

AGERIO
AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S/A

EXERCÍCIO DE 2020

1 INTRODUÇÃO

O Relatório Anual de Atividades – RANAT – é elaborado com base no Plano Anual de Atividades – PLANAT – referente ao mesmo exercício, apresentando informações sobre a execução das atividades planejadas e os resultados decorrentes dos trabalhos.

O RANAT demonstra os trabalhos efetivamente realizados durante o período, os principais achados identificados e a justificativa pela eventual não realização de alguma atividade.

2 TRABALHOS PLANEJADOS

Para o exercício foram selecionadas quatro atividades (de acordo com a Organização Interna Básica) para serem avaliadas, conforme a seguir:

- Gestão operacional – acompanhamento FUNDES
- Gestão de tecnologia da informação – gestão de dados
- Gestão contábil e fiscal – lançamentos manuais
- Gestão de governança – gerenciamento de riscos corporativos

Em referência ao Universo de Auditoria, tais atividades se relacionam com os seguintes macroprocessos: gestão operacional, gestão orçamentária/financeira, gestão de tecnologia da informação, gestão contábil/fiscal e gestão de governança/legal.

3 TRABALHOS REALIZADOS

Com o objetivo de cumprir a necessidade de avaliação das atividades acima, a AUDIT elaborou os seguintes trabalhos:

- RA 01/2020 – avaliação de concessão de crédito – contrato 2020000210
- RA 02/2020 – avaliação dos impactos da pandemia na gestão de riscos
- PA 01/2020 – parecer sobre relatório de ouvidoria de 31/12/19
- PA 02/2020 – parecer sobre demonstrações financeiras da AgeRio de 31/12/19
- PA 03/2020 – parecer sobre demonstrações financeiras consolidadas de 31/12/19
- PA 04/2020 – parecer sobre superávit financeiro FEMPO referente a 2019
- PA 05/2020 – parecer sobre superávit financeiro FREMF referente a 2019
- PA 06/2020 – parecer sobre demonstrações financeiras da AgeRio de 30/06/20
- PA 07/2020 – parecer sobre demonstrações financeiras consolidadas de 30/06/20
- Relatório ref. portaria 06/2020 – apuração de irregularidades
- Relatório ref. portaria 13/2020 – apuração de contrato de apoio financeiro

Dentro os apontamentos realizados, destacamos:

Apontamento: Ausência de emissão de Parecer de Risco a UG de Negócios.

Recomendação: Definição de emissão de Parecer de acordo com o pleito da operação e não com o faturamento da empresa.

Apontamento: Ausência de consulta risco reputacional.

Recomendação: Definir critérios claros e determinação do fluxo e competências para a atividade de avaliação de consulta ao risco reputacional quando necessário.

Apontamento: Ausência de consulta jurídica de procuração.

Recomendação: Estabelecimento em manual normativo de regra de consulta jurídica e de controle interno quanto a utilização de procurações em casos de operações envolvendo agentes classificados como Pessoa Exposta Politicamente (PEP).

Apontamento: Utilização de “outros” para Capital de Giro no Quadro de Usos e Fontes no *funding* FINEP.

Recomendação: Impedir a possibilidade de inclusão de Capital de Giro no campo outros do QUF quando a fonte de recursos for FINEP Inovacred.

Apontamento: Enquadramento do porte da operação divergente.

Recomendação: Estabelecer que em casos de dúvida do enquadramento da operação seja utilizada a regra mais conservadora das opções.

Apontamento: Ausência de declaração de enquadramento da pleiteante em empresa de pequeno porte conforme exigido pelo FAMPE.

Recomendação: Atualizar regra em manual conforme deliberações do SEBRAE mais recentes e estabelecer rotina de conferência/atesta da declaração de enquadramento das empresas pleiteantes conforme esta regra.

Apontamento: O trabalho em *homeoffice* pressupõe o uso de novas ferramentas de comunicação e de equipamentos pessoais dos funcionários. Este novo cenário traz à tona preocupações até então pouco relevantes sobre segurança de TI, com especial atenção ao comportamento dos funcionários.

Recomendação: Realizar treinamentos relacionados a *cybersecurity*, tais como cuidados sobre *phishing* e uso de antivírus.

Apontamento: Verificamos que a matriz de riscos mantida pela AGÊNCIA está desatualizada e não considera o novo cenário trazido pela pandemia.

Recomendação: Formalizar uma rotina de atualização da matriz de riscos, determinando uma periodicidade mínima e reportes à alta administração.

Apontamento: Apesar de sua vigência já ter expirado, a Medida Provisória 927 flexibilizou algumas regras trabalhistas durante a pandemia. Dentre elas, identificamos a possibilidade do diferimento no recolhimento de FGTS, o que amenizaria o impacto no caixa.

Recomendação: Estabelecer um fluxo de decisões específico para as ações extraordinárias, submetendo à Diretoria Executiva a deliberação sobre adotar ou não normas que possam amenizar os impactos de crises.

Cabe destacar que todas as recomendações são devidamente tratadas, ou seja, são elaborados planos de ação para o saneamento dos apontamentos e há um acompanhamento por parte da Auditoria Interna até a sua conclusão.

4 TRABALHOS NÃO REALIZADOS

Não foram realizados os trabalhos referentes a Gestão de Tecnologia da Informação (gestão de dados) e Gestão Contábil e Fiscal (lançamentos manuais). As horas inicialmente projetadas para o exercício foram reduzidas, tendo em vista a alocação de pessoal nas áreas operacionais para cobrir as necessidades criadas pela pandemia. Em 2021 houve a reposição deste funcionário e os trabalhos ora pendentes serão realizados.

Rio de Janeiro, 17 de março de 2021.

VITOR BANDEIRA SILVEIRA BARBOSA

Gerente de Auditoria Interna

Auditoria Interna